

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ
BARRA BONITA-SP, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020
AVISO RÁDIO NÁUTICO Nº 61/2020.
HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ, ATLAS 2800

ASSUNTO: NAVEGAÇÃO DE COMBOIOS

A CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ INFORMA QUE A PARTIR DA PRESENTE DATA ESTÁ AUTORIZADA A NAVEGAÇÃO DE COMBOIOS COM DIMENSÕES DE 135M X 27M, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO, DEVENDO SER CUMPRIDOS OS PROCEDIMENTOS ABAIXO:

- 1) DEFINIÇÕES:
 - a) TRECHOS CRÍTICOS: TRECHO NAVEGÁVEL CUJA LARGURA E/OU RAIOS DE CURVATURA, DE ACORDO COM O ATLAS 2.800, NÃO PERMITE O CRUZAMENTO DO COMBOIO DE 135 X 27M, COM OUTRA EMBARCAÇÃO.
 - b) TRECHOS RESTRITOS: SÃO TRECHO NAVEGÁVEL CUJA LARGURA E/OU RAIOS DE CURVATURA, DE ACORDO COM O ATLAS 2.800, NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO PARA O CRUZAMENTO DO COMBOIO DE 135 X 27M COM OUTRA EMBARCAÇÃO, PORÉM, EM FUNÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL EXIGE DOS COMANDANTES DAS EMBARCAÇÕES ATENÇÃO ESPECIAL POR OCASIÃO DA NAVEGAÇÃO COM ESTE TIPO DE COMBOIO. SENDO RECOMENDÁVEL A CHAMADA RÁDIO GERAL QUANDO DO INÍCIO DA NAVEGAÇÃO NESTES LOCAIS. SÃO ELES:

2) TRECHOS CONSIDERADOS RESTRITOS:

I. RESERVATÓRIO DE BARIRI

- a) DO KM 4 AO 6 - CARTA BA-1
- b) DO KM 8 AO 14 - CARTA BA-2 E BA-3
- c) DO KM 20 AO 23 - CARTA BA-4

II. RESERVATÓRIO DE IBITINGA

- a) DO KM 8 AO 13 - CARTA IB-1
- b) DO KM 19 AO 21 - CARTA IB-1 E IB-2
- c) DO KM 24 AO 28 - CARTA IB-2 E IB-3
- d) DO KM 32 AO 34 - CARTA IB-3 E IB-4
- e) DO KM 36 AO 40 - CARTA IB-4
- f) DO KM 50 AO 56 - CARTA IB-6

III. RESERVATÓRIO DE NOVA AVANHANDAVA

- a) DO KM 39 AO 44 - CARTA NA-4

2.1) PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS TRECHOS RESTRITOS POR TODAS AS EMBARCAÇÕES QUE DEMANDEM ESSES TRECHOS (REGRA 09, ALÍNEA E DO RIPEAM)

- a) A EMBARCAÇÃO AO SE APROXIMAR DE UM TRECHO RESTRITO DEVERÁ FAZER A CHAMADA GERAL NO CANAL 16 – VHF, A PELO MENOS 1000 METROS DO MESMO; IDENTIFICAR-SE; INFORMAR A DIREÇÃO PARA A QUAL ESTÁ NAVEGANDO, ESPECIFICANDO ONDE SE ENCONTRA E O TIPO DE EMBARCAÇÃO;
- b) A EMBARCAÇÃO QUE INTERCEPTAR A CHAMADA, E ESTIVER VINDO EM SENTIDO CONTRÁRIO, DEVERÁ ATENDER O CHAMADO; IDENTIFICAR-SE E INFORMAR SUAS CARACTERÍSTICAS;
- c) QUANDO UMA MENSAGEM NÃO FOR COMPREENDIDA, AQUELA EMBARCAÇÃO QUE NÃO COMPREENDEU A MENSAGEM PEDIRÁ QUE O TRANSMISSOR REPITA A MENSAGEM;
- d) OS SINAIS SONOROS A SEREM USADOS PELAS EMBARCAÇÕES QUE SE APROXIMAREM DOS TRECHOS RESTRITOS, SÃO AQUELES PREVISTOS NA REGRA 34, ALÍNEA E DO RIPEAM; E
- e) A EMBARCAÇÃO QUE ESTIVER NAVEGANDO NUM TRECHO RESTRITO DEVERÁ SE MANTER TÃO PRÓXIMA QUANTO POSSÍVEL E SEGURO DA MARGEM QUE ESTIVER A SEU BORESTE (REGRA 09, ALÍNEA A DO RIPEAM).

3) TRECHOS CONSIDERADOS CRÍTICOS:

I. RESERVATÓRIO DE IBITINGA

a) DO KM 62 AO 68 (CANAL DE BARIRI - MARGEM DIREITA) - CARTA IB-8

II. RESERVATÓRIO DE NOVA AVANHANDAVA

a) DO KM 33 AO 35 (CANAL AVANHANDAVA E SP-425) - CARTA NA-4

III. RESERVATÓRIO DE TRÊS IRMÃOS

A) DO KM 132 AO PPO JUSANTE DA ECLUSA DE NOVA AVANHANDAVA - CARTA TI-12 (CANAL A JUSANTE DE AVANHANDAVA)

IV. IV) CANAL DE PEREIRA BARRETO

A) DO PPO MONTANTE C. P. BARRETO AO PPO JUSANTE C. P. BARRETO - CARTA PB-2 A PB-4

3.1) PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NOS TRECHOS CRÍTICOS POR TODAS AS EMBARCAÇÕES QUE DEMANDEM ESSES TRECHOS

NOS TRECHOS CRÍTICOS, ALÉM DOS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1, DEVERÃO, TAMBÉM, SER ADOTADOS OS SEGUINTE:

- a) A EMBARCAÇÃO QUE TIVER PREFERÊNCIA INFORMA QUE ESTÁ PROCEDENDO NORMALMENTE EM SEU RUMO (INFORMA PARA ONDE E EM QUE DIREÇÃO ESTÁ NAVEGANDO) E SOLICITA QUE A OUTRA EMBARCAÇÃO LHE DÊ PASSAGEM;
- b) A EMBARCAÇÃO QUE FOR OBRIGADA A CEDER A PASSAGEM TERÁ QUE CONFIRMAR QUE RECEBEU A MENSAGEM COM AS INTENÇÕES DO OUTRO COMBOIO E INFORMAR QUE DARÁ PASSAGEM, PAIRANDO SOB MÁQUINAS OU PERMANECENDO AMPARADA NO PONTO DE ESPERA;
- c) A EMBARCAÇÃO COM PREFERÊNCIA INFORMARÁ QUE RECEBEU A MENSAGEM;
- d) A ORDEM DE PREFERÊNCIA ENTRE AS EMBARCAÇÕES DEVERÁ SER A SEGUINTE:
 - COMBOIO DUPLO VAZIO
 - COMBOIO 135 X 27M VAZIO
 - COMBOIO DUPLO CARREGADO

- COMBOIO 135 X 27M CARREGADO
- COMBOIO TIPO TIETÊ VAZIO
- COMBOIO TIPO TIETÊ CARREGADO
- COMBOIO COM 2 CHATAS VAZIAS EM PARALELO
- COMBOIO COM 2 CHATAS CARREGADAS EM PARALELO
- COMBOIO COM UMA CHATA VAZIA
- COMBOIO COM UMA CHATA CARREGADA
- EMBARCAÇÃO ESCOTEIRA

- 4) PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NAS TRANSPOSIÇÕES DE PONTES (RESTRICÇÕES): EM FUNÇÃO DAS DIMENSÕES ATUAIS DOS VÃOS NAVEGÁVEIS NAS PONTES EXISTENTES NO TRECHO DE SÃO SIMÃO/GO E PEDERNEIRAS/SP ESTABELECEER A DIMENSÃO MÁXIMA PARA TRANSPOSIÇÃO DAS PONTES.
- a) NAS PONTES DAS RODOVIAS: SP 461, SP 425, BR 153 E SP 333 (PADRÃO TIETÊ) PODERÁ SER PERMITIDA A PASSAGEM COM FORMAÇÃO MÁXIMA DE 135,0 X 9,0 M (EMPURRADOR + 1 LINHA DE 3 CHATAS).
- b) NAS PONTES DAS RODOVIAS: SP 595 (S. J. DOS DOURADOS), PILARES DO JACARÉ, SP 463 E SP 225 (PADRÃO TIETÊ-DUPLO) PODERÁ SER PERMITIDA A PASSAGEM COM FORMAÇÃO MÁXIMA DE 135,0 X 18,0 M (EMPURRADOR + 2 LINHAS DE 3 CHATAS CADA).
- 5) PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ECLUSAGEM:

TENDO EM VISTA A RESTRIÇÃO FÍSICA DAS ECLUSAS, PODERÁ SER PERMITIDA A ECLUSAGEM DE COMBOIOS COM FORMAÇÃO MÁXIMA DE 135,0 X 9,0M (EMPURRADOR + 1 LINHA DE 3 CHATAS).

DATA: 04/11/2020

No impedimento de:

JOSÉ CLÁUDIO NETTO MOTTA JÚNIOR
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos
ALEX MACEDO LEITE
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Oficial de Serviço